



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 131/2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº. 14.133/21:

**RATIFICA** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa "CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita CNPJ nº 49.557.348/0001-73", para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil aplicada ao setor público, bem como, o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração publicada da entidade nas áreas orçamentária, financeira, escrituração contábil patrimonial, contábil, administrativa e de preparação, configuração e validação dos arquivos digitais referentes às informações eletrônicas de remessa obrigatória, de modo a atender às normas legais e vigentes, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei Federal nº. 14.133/21.

**AUTORIZA** o empenho da despesa, no valor total de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em favor da empresa CM ASSESSORIA CONTABIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 49.557.348/0001-73, com sede na Rua Calarge, nº 336, sala 02, Vila Glória, Campo Grande/MS, CEP:. 79.004-290.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, 30 de outubro de 2024.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal